



**PROJETO DE LEI Nº 079/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, com a finalidade de prestação de serviços de Traumatologia, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENIENTE à CONVENIADA destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

**Art. 2º** O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant’Ana no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada uma, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao de referência, mediante depósito em conta corrente da Conveniada.

**Parágrafo Único:** O pagamento somente será realizado após a apresentação do relatório de atendimentos, abrangido pelo presente convênio, com a identificação dos usuários atendidos, com o visto do gestor do convênio, podendo, inclusive, ultrapassar o valor previsto no *caput* por conta dos outros serviços prestados pela Conveniada descritos no art. 3º e parágrafo único.

**Art. 3º** Farão parte do presente Convênio, outros serviços a serem prestados pela Conveniada, referente a exames radiológicos, posteriores ao primeiro atendimento, que forem necessárias para acompanhamento do procedimento, bem como, cirurgias e procedimentos hospitalares não abrangidos pelo Artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os procedimentos hospitalares, exames radiológicos e cirurgias, somente poderão ser realizados com a expressa autorização do gestor do Convênio, cujos preços obedecerão os constantes dos anexos, I, II e III da presente Lei, sendo pagos a parte do Convênio.

**Art. 4º** As obrigações das partes convenientes, serão estabelecidas no Instrumento de Convênio.

**Art. 5º** O Convênio será pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.



**Art. 6º** As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 .....Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social  
01 .....Fundo Municipal da Saúde  
10.301.0021.2043 .....Assistência Médica à População  
33.90.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P.J.  
Conta .....7019

**Art. 7º** As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 28 de julho de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIIAS  
DESPESAS HOSPITALARES**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
Imobilização sem Tala Gessada P	20,00
Imobilização sem Tala Gessada M	42,00
Imobilização sem Tala Gessada G	60,00
Imobilização com Tala Gessada P	35,00
Imobilização com Tala Gessada M	53,00
Imobilização com Tala Gessada G	77,00
Gesso P	42,00
Gesso M	63,00
Gesso G	92,00
Retirada de Gesso	35,00

O Valor do procedimento inclui a TAXA DE SALA + MATERIAS

\*TAXA DE SALA ( Inclui o serviço dos técnicos, equipamentos e instrumental para colocação e/ou retirada do gesso)

**1.1 CONSULTA**

	Consulta com traumatologista	R\$ 100,00
--	------------------------------	---------------

**1.2 EXAMES DE RAIOS X**

<b>CRÂNIO E FACE</b>		
<b>Código</b>	<b>Exames</b>	
3201012-5	Arcos Zigomáticos(Ossos da Face)	47,60
3201013-3	Art. Temporo-Mandibular Bilateral	51,24
3201015-0	Cavum: Lat- Hirtz	45,58
3201016-8	Conduitos Auditivos Internos	50,18
3201001-0	Crânio PA – Lat	79,52
3201002-8	Crânio PA- Lat- Bretton	51,24
3201003-6	Crânio PA- Lat- Bretton- hirtz	60,48
3201004-4	Mastóides ou Rochedos- Bilateral	60,48
3201010-9	Maxilar Inferior: PA- Oblíquas	47,60
3201006-0	Órbitas: PA- Lat- Obl- Hirtz (ossos da face)	54,32
3201011-7	Ossos da Face: MN- Lat- Hirtz	51,24
3201007-9	Seios da Face: FN- MN- Lat	51,13
3201008-7	Seios da Face: FN- MN- Lat- Hirtz	54,21
3201009-5	Sela Turica- Lat- Bretton	47,60
<b>COLUNA VERTEBRAL</b>		
3202003-1	Col. Cervical: Funcional, Dinâmica	62,27
3202008-2	Col. Lombo-Sacra Func. ou Dinam	80,64
3202010-4	Col. Para Escoliose: PA – Lateral	58,97
3202012-0	Col. Total , Escoliose Panorâmica	94,86
3202002-3	Coluna Cervical: Oblíquas AP – lateral	54,32
3202001-5	Coluna Cervical: reflexão AP – lateral	47,60
3202004-0	Coluna Dorsal: AP- Lateral	51,24
3202006-6	Coluna Lombo-Sacra	56,67
3202007-4	Coluna L-S. c/ Oblíquas e seletivas	66,08
3202011-2	Coluna para Escoliose Dinâmica	75,88
3202009-0	Sacro-coccix	49,84
<b>ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES</b>		
3203010-0	Antebraço	40,88
3203007-0	Art. Escápulo-Umeral (OMBRO)	45,36
3203006-1	Articulação Acromio-Clavicular	45,36
3203002-9	Articulação Esterno-Clavicular	47,60
3203008-8	Braço	47,60
3203004-5	Clavícula	47,60
3203003-7	Costlas Por hemitórax	51,24
3203009-6	Cotovelo	39,76
3203001-0	Esterno	49,84
3203012-6	Mão ou Quirodáctilos	39,20



3203013-4	Mãos e Punhos para idade Óssea	38,08
3203005-3	Omoplata ou Ombro-Funcional	49,84
3203011-8	Punho: AP – Lat-Oblíquas	42,56
<b>BACIA E MEMBROS INFERIORES</b>		
3204009-1	Art. Tibio-Társica (Tornozelo)	39,42
3204004-0	Articulação Coxo-Femural (cada lado)	49,84
3204003-2	Articulação Sacro-Iliacas	47,60
3204001-6	Bacia	44,24
3204002-4	Bacia em duas posições	53,20
3204011-3	Calcaneio	39,20
3204005-9	Coxa	51,24
3204012-1	Escanometria	48,16
3204007-5	Joelho ou Rótula: AP-Lat-Axial	46,82
3204006-7	Joelho: AP – Lateral	42,56
3204014-8	Joelho: AP – Oblíquas + 3 Axiais	86,52
3204015-6	Panorâmica de Membros Inferiores	74,48
3204010-5	Pé ou Pododáctilos	41,27
3204008-3	Perna	46,82
<b>ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX</b>		
3205008-9	Coração e Vasos da Base: PA-Lat	55,44
3205014-3	Hipoferinge	80,64
3205013-5	Laringe	67,20
3205015-1	Mediastino	57,40
3205003-8	Tórax PA	34,50
3205006-2	Tórax PA (Ins e Exp) – lat	51,24
3205005-4	Tórax PA- Lat	43,68
3205007-0	Tórax PA Lat – Oblíquas	53,20
<b>APARELHO DIGESTIVO</b>		
3206010-6	Clíster Opaco (duplo contraste)	228,48
3206002-5	Colangiografia Pós-Operatória	159,04
3206001-7	Colangiografia Pré-Operatória	145,04
3206006-8	Esôfago	81,98
3206008-4	Esofago-Hiato-Estomago -Duodeno	185,36
3206007-6	Estômago e duodeno	168,28
3206009-2	Transito e Morfologia do Delgado	178,64
<b>APARELHO GENITURINÁRIO</b>		
3207002-0	Pielografia Ascendente	140,45
3207003-9	Uretrocistografia	211,40
3207001-2	Urografia Venosa c/ bexiga pré e pós micção	211,40
<b>OUTROS EXAMES</b>		



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

---

3208003-4	Abdômen Agudo	75,60
3208001-8	Abdomen Simples – AP	47,60
<b>Procedimento Especial</b>		
	Artografia	197,12

ANEXO III

TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

**(DESPESAS HOSPITALARES E PROFISSIONAIS MÉDICOS)**

PROCEDIMENTO	HOSPITAL	MATERIAL OPM	CIRURGIAO	AUXILIAR	ANESTESISTA
Cirurgia Porte I	R\$ 650,00	Conforme material usado	R\$ 600,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00
Cirurgia Porte II	R\$ 750,00	Conforme material usado	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 400,00
Cirurgia Porte III	R\$ 950,00	Conforme material usado	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Cirurgia Porte III (*)	R\$ 1.050,00	Conforme material usado	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

(\*) com anestesia geral

Hospital = diárias, taxa do bloco, medicamentos, materiais hospitalares

Material = de traumatologia (Ortosul)

- **VALORES MATERIAL OPM:**

**PORTE 01:** R\$ 600,00 a R\$ 650,00

**PORTE 02:** R\$ 650,00 a R\$ 900,00

**PORTE 03:** R\$ 850,00 a R\$ 2.100,00

- **VALOR TOTAL:**

**PORTE 01:** AIH + (R\$ 1.741,00 a R\$ 1.791,00)

**PORTE 02:** AIH + (R\$ 2.251,00 a R\$ 2.501,00)

**PORTE 03:** AIH + ( R\$ 3.011,00 a R\$ 4.261,00)

**PORTE 03 (COM ANESTESIA GERAL):** AIH + (R\$ 3.111,00 a R\$ 4.361,00)

- **DESCRIÇÃO DOS PORTES:**

**PORTE 1:** fratura de punho, tornozelo, ossos do pé, ossos da mão.  
Menisco por vídeo ( artroscopia de joelho ), descompressão por síndrome túnel do carpo.

**PORTE 2:** fratura pilão tibial, cotovelo, úmero proximal ( ombro ), fratura de clavícula, úmero, antebraço, Artroscopia de ombro, Cirurgia aberta de manguito rotador

**PORTE 3:** fratura tíbia, fêmur, quadril em geral, Cirurgia de ligamento por vídeo

*Observação: Não está incluído no valor do pacote despesas com exames laboratoriais, Raio X e Fisioterapia.*

Bom Retiro do Sul/RS, 28 de julho de 2017.



**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 079/2017

**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

Tal convênio já vem sendo firmado entre o Hospital de Caridade Sant`Ana e o Município há alguns anos, o qual prevê a prestação de serviços médicos de traumatologia de baixa e média complexidade aos municípios de Bom Retiro do Sul, tendo em vista a importância que o mesmo representa à população foi proposto a renovação do convênio pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se os mesmos valores.

Como é sabido, o Município como ente público é responsável pelas ações em saúde pública no âmbito municipal, por isso, além de todas as outras ações que são proporcionadas pela Administração Municipal no atendimento à saúde dos municípios, não pode negar apoio às pessoas que necessitam dessa especialidade, até mesmo por uma imposição legal.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**